



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Página: www.cristianoootoni.cam.mg.gov.br / E-mail: cac@cristianoootoni.cam.mg.gov.br

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Ottoni – MG. Fone: (31) 3724-1151

Circulação Interna

Ano XIII – nº 149 – Agosto / 2013

- Prestação de Contas

Pessoal Civil	R\$ 26.423,68 +
INSS Patronal	R\$ 5.548,97 +
Serviços de Consultoria	R\$ 3.584,79 +
Serviços de Terceiros	R\$ 1.929,27 +
Auxílio financeiro a estudantes (bolsa estudo aos servidores, em curso de interesse do Legislativo)	R\$ 207,00 +
Total da Despesa	R\$ 37.693,71 =

* Todas as despesas foram quitadas.

- Correspondência Expedida

- Ofício nº 051/2013, encaminhando ao Poder Executivo Municipal correspondência eletrônica enviada a esta Casa Legislativa pela SETUR – Secretaria de Estado de Turismo, apresentada na 11ª Reunião Ordinária, nesta data, para conhecimento, apuração e tomada de providências, se for o caso;
- Ofício nº 052/2013, solicitando ao Tribunal de Contas do Estado autorização para reenvio do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º e 2º Semestre de 2012, tendo em vista alterações nos lançamentos da Receita Corrente Líquida, pela Prefeitura, após o envio dos dados;
- Ofício nº 053/2013, encaminhando ao Poder Executivo relatórios contábeis da Câmara Municipal referentes ao mês de julho de 2013 para consolidação;
- Ofício nº 054/2013, encaminhando ao Senhor Prefeito a Indicação nº 14/2013, a qual solicita manutenção e limpeza no Cemitério Municipal;
- Ofício nº 055/2013, encaminhando ao Tribunal de Contas do Estado a documentação referente ao julgamento das Contas da Prefeitura, Exercício 2004;
- Ofício nº 056/2013, encaminhando ao Tribunal de Contas do Estado a documentação referente ao julgamento das Contas da Prefeitura, Exercício 2011;
- Ofício nº 057/2013, encaminhando ao Poder Executivo Municipal quadros de apuração de Receita para preenchimento e coleta de dados para elaboração da proposta orçamentária da Câmara para o Exercício de 2014.

- Correspondência Recebida

- Comunicações de repasses de recursos federais.

- Reuniões

Mês	Datas	Horário
Setembro	10 e 24	19h
Outubro	08 e 22	19h
Novembro	05 e 19	19h
Dezembro	03 e 17	19h

Janeiro e Julho: Recesso Legislativo, Art. 29 da Lei Org. Municipal.

- Proposições Aprovadas

- Projeto de Resolução nº 05/2013 – Dispõe sobre o Julgamento das Contas da Prefeitura de Cristiano Ottoni, Exercício de 2004 (rejeição das Contas – mantido Parecer do TCE/MG);

- Projeto de Resolução nº 06/2013 – Dispõe sobre o Julgamento das Contas da Prefeitura de Cristiano Ottoni, Exercício de 2011 (aprovação das Contas – mantido Parecer do TCE/MG).

- Proposições em Tramitação

- Projeto de Lei Complementar nº 02/2013 – Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Cristiano Ottoni;
- Projeto de Lei nº 05/2013 – Autoriza concessão de descontos, para pagamento à vista do IPTU e ISSQN, inclusive dos inscritos em dívida ativa do Município, bem como autoriza o seu parcelamento e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 14/2013 – Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a atletas, artistas e demais pessoas físicas que irão participar de eventos esportivos e/ou culturais em outra cidade;
- Projeto de Lei nº 15/2013 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2014;
- Projeto de Lei nº 16/2013 – Institui o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cristiano Ottoni, para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

- Comunicado sobre o RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni – MG comunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos e no Site oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 30/07/2013, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data-Base 30/06/2013

Evaldo Jesus de Souza
Presidente da Câmara Municipal

- Especial Cidadania – Sete anos da Lei Maria da Penha

O Congresso Nacional aprovou, em 2006, uma das leis mais ousadas do mundo na proteção das mulheres contra a violência doméstica. Os senadores e deputados, porém, não deram a missão por cumprida. Nos últimos meses, percorreram o Brasil para verificar os resultados práticos da Lei Maria da Penha. A investigação, recém-concluída, revela uma realidade estarrecidora: o rigor previsto na lei não é cumprido à risca pelo poder público e, como resultado, brasileiras continuam sendo brutalmente espancadas e mortas por seus companheiros.

A Lei Maria da Penha prevê a criação de delegacias, promotorias, defensorias públicas e juizados dedicados exclusivamente à violência doméstica. Esses serviços, porém, são escassos.

No Brasil, boa parte dos casos de violência doméstica precisa ser denunciada em distritos policiais comuns, onde os oficiais não têm treinamento para acolher a mulher violentada. Por vezes, o depoimento é marcado para dias mais tarde — o que é considerado arriscado, já que podem voltar a ser atacadas.

Mais informações, acesse:

www.senado.leg.br/mariadapenha

Fonte: *Jornal do Senado*
Especial Cidadania, Edição de 27/08/2013